



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.289, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.2.016	Serviços de Educação e Creche Ensino Fundamental	
	3222 Transf.a Estado e Distrito Federal	10.000,00
0601 1375428.2.004	Serviços de Saúde Assistência Médica e Sanitária	
	3120 - Material de Consumo	<u>500,00</u>
		10.500,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.2.005	Serviços de Educação e Creche Ensino Fundamental	
	3120 - Material de Consumo	10.000,00
0601 1375428.2.004	Serviços de Saúde Assistência Médica e Sanitária	
	3113 - Obrigações Patronais	<u>500,00</u>
		10.500,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de dezembro de 1998.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura